

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 328, de 16 de outubro de 2008 .

(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 201/2002)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.022616/2008, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda;

Considerando os termos das Portarias Inmetro/Dimel nºs 201 de 06 de novembro de 2002 e 003 de 16 de janeiro de 2006, que aprova os modelos da família 2254FLC, de instrumentos de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca TOLEDO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 211 de 06 de agosto de 2007, que aprova o modelo 9098 de dispositivo indicador eletrônico, digital, marca TOLEDO; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art.1º - Autorizar, a inclusão do modelo 9098 como dispositivo indicador dos modelos de instrumentos de pesagem aprovados pelas Portarias Inmetro/Dimel nºs 201/2002 e 003/2006.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro